



P Ae - Processo Administrativo Eletrônico
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

Natureza do Processo: **Digital**

Número Protocolo: **P2023/012320-6**

Área Interessada: **Protocolo**

Área de Origem: **Protocolo**

Serviço: **Protocolo**

Nível de Acesso: **Público – Interno**

Assunto: **OFICIO CIRCULAR N.002/2023 - PRESTAÇÃO DE
CONTAS REFERENTE AO TERMO DO FOMENTO
N.001/2022 - PROCESSO P2022/178279-0.**

Situação: **ANEXADO**

Interessados

CPF/CNPJ	Nome
01.560.218/0001-63	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE RIO BRILHANTE - AEARB

Documentos

Id	Data Assinatura	Documento	Tipo
623093	01/12/2023 09:15:09	Decisão Plenária (PL/MS) nº 868	Processo Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.482 RO de 2023
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.868/2023	
Referência:	Processo nº P2023/012320-6	
Interessado:	Associação Dos Engenheiros Agrônomos De Rio Brillhante - Aearb	

- **EMENTA:** Prestação de contas Termo de Fomento n. 001/2022 da AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2023/012320-6, e a Deliberação n. 026/2023; considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 001/2022 firmado entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 68/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico e a referida comissão aprovou a prestação de contas, DECIDIU por aprovar a Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 001/2022 firmados entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Elaine Da Silva Dias, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Maria Da Gloria Vieira Lorenzzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Keiciane Soares Brasil, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Adilson Jair Kaiser, Rodrigo Elias De Oliveira, Carina Marcondes Queiroz, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Willian De Araujo Rosa, Eraldo Vieira Pereira, Sinara Brito Da Silva, Aline Baptista Borelli, Mario Basso Dias Filho. Votaram contrariamente os senhores(as) conselheiros(as): Paula Pinheiro Padovese Peixoto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de novembro de 2023.



**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ValidarDocumento?codigoVerificador=JIOGPAZAKitvun7j50ZXA>





Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **01/12/2023**, às **09:15**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)